

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) GESTORES DE FINANCIAMENTO EM INVESTIGAÇÃO AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO –**  
**Referências GIMM/CT/40a-2025 e GIMM/CT/40b-2025**

O GIMM – Gulbenkian Institute for Molecular Medicine é uma fundação privada de investigação portuguesa pioneira, com uma visão ambiciosa da exploração científica fundamental e do seu profundo impacto na saúde e bem-estar globais. Fundado em 2023, o GIMM é o resultado da fusão de dois institutos de investigação de referência: Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (IMM) e Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC), que se dedica a desvendar os mistérios fundamentais da vida e tem como objetivo estar na vanguarda da investigação transdisciplinar.

O GIMM abre concurso de seleção para a contratação de dois Gestores de Financiamento em Investigação correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, no âmbito do projeto *Programa Interface – financiamentos base dos Centros de Tecnologia e Inovação within the Recovery and Resilience Plan (PRR) approved in the terms of Avisos de Abertura de Concurso (AAC) nr 03/Co5-i02/2022*.

#### **Legislação aplicável**

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro.

**Plano de Trabalhos a desenvolver:** O Gestor de Financiamento de Investigação será integrado no Gabinete de Financiamento e Inovação (FIO – Funding and Innovation Office) e prestará apoio aos grupos de investigação e unidades de apoio à investigação do GIMM nas suas estratégias e planos de financiamento, bem como na preparação de propostas competitivas. O novo membro irá ainda apoiar a estratégia e os esforços institucionais de financiamento em I&I. O(A) candidato(a) selecionado(a) terá as seguintes responsabilidades e atividades:

- a) apoiar os grupos de investigação e unidades de apoio à investigação do GIMM que lhe serão atribuídos nas suas estratégias e planos de financiamento de investigação;
- b) identificar e alinhar oportunidades de financiamento competitivo com as estratégias, interesses e necessidades dos grupos de investigação e unidades de apoio à investigação;
- c) apoiar todas as etapas de preparação e submissão de propostas, nomeadamente: construção e gestão de consórcios, informação institucional administrativa, especificação e cálculo de orçamento, conformidade regulamentar com questões éticas e de gestão de dados, recomendações e orientações



- para as secções de impacto e implementação, revisão das propostas, e articulação com as agências de financiamento nacionais e internacionais;
- d) apoiar a negociação de contratos de financiamento e acordos de consórcio para projetos selecionados para financiamento;
  - e) analisar o panorama e as tendências nacionais e internacionais de financiamento à investigação para informar e apoiar a estratégia de financiamento institucional;
  - f) construir consórcios e preparar propostas para oportunidades de financiamento em linha com a estratégia de financiamento institucional.

**Composição do júri:** Em conformidade com os artigos 28.º n.º 5 do REC e 13.º do Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o júri do concurso é composto por Ana Sofia Alves (Presidente do Júri), Sheila Vidal e Pedro Silva.

**Data de início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em setembro ou outubro de 2025 e mantém-se pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do GIMM em Lisboa/Oeiras e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

**Remuneração Mensal:** A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de 2.351,53€ de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro.

**Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Doutoramento, idealmente em Ciências da Vida ou Ciências da Saúde;
- b) Experiência em gestão e apoio ao financiamento de investigação, idealmente em unidades de apoio relevantes ou em grupos de investigação de institutos de investigação biomédica;
- c) Conhecimento sólido sobre programas e esquemas de financiamento competitivo a nível regional, nacional e internacional, bem como sobre as regras e procedimentos para submissão de candidaturas;
- d) Proficiência em inglês escrito e falado;
- e) Proatividade, orientação para o cliente e para resultados, boa capacidade de definição de prioridades, gestão de tempo e resolução de problemas;
- f) Elevado nível de resiliência e capacidade de trabalhar de forma eficaz sob pressão;
- g) Espírito de equipa com capacidade de trabalhar de forma independente;
- h) Bom domínio de ferramentas informáticas na perspetiva do utilizador.





**Processo de candidatura:** O concurso tem início em 14 de julho e término em 25 de agosto (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, para a equipa de *People & Culture* do GIMM, através do email [positions@gimm.pt](mailto:positions@gimm.pt), identificando a referência da posição no “Assunto”:

- a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
- a) Curriculum Vitae completo;
- b) Certificado de Doutoramento;
- c) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

**Nota:** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** O GIMM compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade e, nessa medida, enuncia que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**Ambiente e experiência internacional:** A diversidade é um aspeto fundamental da essência do GIMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

**CrITÉRIOS de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

- ✓ **Primeira fase:** Análise do Currículo (60%) e da Carta de Motivação (30%) - Com base no Currículo, será analisado qualitativamente o seu conteúdo e a relevância para a posição aberta, incluindo experiência e conhecimentos relevantes relacionados com o plano de trabalho proposto, conforme descrito no perfil do candidato (60%). Com base na carta de motivação, serão avaliadas a motivação e o interesse pelas atividades a realizar (20%), bem como a capacidade de comunicação escrita em língua inglesa (10%).



- ✓ **Segunda fase:** O júri selecionará para entrevista (avaliação: 10%) todos os candidatos que tenham obtido na primeira fase uma classificação mínima de 75%.
  - i. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
  - ii. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

**Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão comunicadas via email a todos os candidatos admitidos.

**Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

*O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vaga indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação das posições em oferta.*

Lisboa, 11 de julho 2025

